



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 947 / 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESIGNAR PROFISSIONAL EFETIVO DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar profissionais efetivos da área de saúde (médico, odontólogo e enfermeiro) para atuação nas Unidades de PSF – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal (Modalidade I) do Córrego Águas Claras, Córrego São Pedro, Córrego do Café e da Sede do Município.

Art. 2º - A remuneração e a carga horária do profissional designado será aquela definida pela Lei Municipal de criação da Unidade do PSF – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 17.12.2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal